
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.941, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Comunidade Nossa Senhora do Livramento do Povoado de Muriazinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Comunidade Nossa Senhora do Livramento do Povoado de Muriazinho, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Principal do Povoado de Muriazinho, s/nº, CEP: 68.750-000, no Município de Curuçá/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Governadora do Estado em exercício

DOE Nº 32.651, de 28/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

